



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 11/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do *Campus* Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº. 10.024/2019, que estabelece diretrizes para o processo de aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de equipe de apoio para coordenar os processos licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, desenvolvidos no campus;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos contidos no processo eletrônico 23328.250144.2022-31;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Equipe
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Pregoeiro
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administradora	1284937	Pregoeira
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Pregoeira
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Apoio

Yuri de Oliveira Luna e Almeida	Técnico em Tecnologia da Informação	2113265	Apoio Técnico
Cristiano Marcos de Oliveira Dias	Técnico em Agropecuária	2394622	Apoio Técnico
Cleiton Lemos Pereira	Contador	3162721	Apoio Técnico

Art. 2º A Direção-Geral e Administrativa prestarão o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 3º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º Fica revogada, a partir desta data, a PORTARIA 83/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR - SUBSTITUTO - BJL-DG**, em 02/02/2022 14:02:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 283969

Código de Autenticação: f6e71e4ebb



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521